

8. Requisitos de responsabilidade

Durante o primeiro período de comentários públicos sobre o documento preliminar elaborado pelo CCWG de responsabilidade, houve várias apreciações com relação aos requisitos gerais de responsabilidade, como diversidade, responsabilidade da equipe e responsabilidade das SOs e dos ACs, e sobre como os mecanismos propostos, até agora, não trataram inteiramente desses tópicos.

O CCWG de responsabilidade reconheceu essas valiosas contribuições e, nesta seção, descreve as avaliações que realizou dessas questões e suas propostas com relação a esses assuntos a fim de aprimorar a responsabilidade da ICANN. A distinção entre as propostas da linha de trabalho 1 e da linha de trabalho 2 foi definida de acordo com os mesmos critérios usados em geral, conforme mencionado na Seção 11.

8.1 Diversidade

Declaração do problema

A versão preliminar atual do CCWG de responsabilidade refere-se à diversidade em vários locais: na composição do painel independente de revisão, na composição das equipes de revisão da AoC, no mecanismo da comunidade como único membro etc.

Alguns comentários expressam preocupação com a diversidade. Vários autores de comentários solicitaram mais detalhes sobre as etapas concretas ou exigiram apoio mais explícito ao aprimoramento da diversidade na ICANN.¹

Não se trata apenas de uma questão de médio ou longo prazo (linha de trabalho 2) mas também devem ser tomadas algumas ações imediatas (linha de trabalho 1).

De modo geral, a preocupação de alguns está relacionada com a capacidade da comunidade da ICANN (por meio da diretoria/NomCom/SO/ACs, das equipes de revisão ou de outros grupos) de representar a diversidade de opiniões, origens e interesses da comunidade global da Internet.

Por outro lado, alguns autores de comentários, reconhecendo a importância da diversidade nos mecanismos de responsabilidade, julgaram que a exigência de diversidade não deve prevalecer sobre os requisitos de habilidades ou experiência.

À medida que a comunidade adquire autonomia, surge a preocupação de que os órgãos criados recentemente precisem incluir a dimensão da diversidade:

- Sobre a revisão independente: “O Brasil considera que a diversidade geográfica, cultural e de gênero é um elemento-chave e deve ser um critério obrigatório na seleção dos painelistas do IRP.”

¹ Os comentários que continham referência à diversidade foram provenientes de: AFNIC, Gov: ES - BR - IN - FR, CCG, Linx, JPNIC, IPC, ZR, Jan Scholte, Eco, BC, ISPCP, diretoria, SBT

- Outros (inclusive no mecanismo da comunidade como único membro):
“Aumentar a diversidade em todos os aspectos, em todos os níveis da organização” poderia já se refletir melhor na proposta da linha de trabalho 1.”

Será útil considerar uma abordagem multidimensional com relação à diversidade.

Uma lista não exaustiva e não ordenada de elementos, que está em discussão e contém mas não se limita a:

- Conjunto de habilidades
- Região
- Origem
- Cultura
- Idioma
- Gênero
- Idade
- Incapacidade física
- Grupo de partes interessadas
- ...

No comentário para incluir um caminho de aprimoramento contínuo em relação à diversidade na ICANN, podemos destacar o seguinte, em relação à linha de trabalho 1:

- Assumir compromissos explícitos em relação à diversidade nos novos órgãos de responsabilidade propostos.
- Expandir as revisões da ATRT para **revisões de responsabilidade, transparência e diversidade**. A equipe de revisão teria a tarefa de avaliar e fazer recomendações em relação à diversidade em todos os órgãos da ICANN.
- Estabelecer limite relativo à composição de cada órgão (dependerá do órgão e da composição em geral) para evitar o possível voto em bloco em certos casos.
- Transformar as revisões estruturais em **revisões estruturais de responsabilidade, transparência e diversidade das SOs e dos ACs**, sob a supervisão da diretoria.

Nos comentários, podemos destacar as seguintes propostas relativas à linha de trabalho 2:

- Criar um cargo de diversidade e um cargo de eleições: Esses dois cargos podem ser mesclados e incluídos ou não no cargo de ombudsman da ICANN.
- Incluir a diversidade regional (e não outra) entre os principais cargos de liderança da ICANN e em cada grupo.
- Rodízio das reuniões da ICANN em todas as regiões da ICANN.

Alguns vincularam a(s) questão(ões) da diversidade aos seguintes itens:

- Limitar o número e a extensão do cargo/responsabilidade

- Eleição
- Conflito de interesse
- Tradução

Primeiras etapas do estudo (identificar – revisar – próximas etapas)

Como consequência deste trabalho, o CCWG de responsabilidade dividiu suas tarefas nas seguintes etapas:

1. Identificar os mecanismos existentes em andamento para a diretoria/equipe/NC/SO/AC/SHG... em relação à diversidade.
2. Revisar os mecanismos existentes a fim de avaliar se tratam das preocupações expressas pela comunidade durante o primeiro período de comentários públicos.
3. Elaborar uma lista de atividades que devem ser efetuadas na linha de trabalho 1 e na linha de trabalho 2.

Os documentos a serem revisados são:

1. [Estatuto da ICANN](#)
2. [A Ratificação de compromissos](#)
3. [Recomendações da ATRT 1](#) e [recomendações da ATRT 2](#)
4. Organização de documentos de cada organização de apoio da ICANN e comitês consultivos

Uma revisão inicial da documentação existente da ICANN demonstra que há cláusulas relativas à diversidade regional para alguns grupos da ICANN.

Ratificação de compromissos

A Ratificação de compromissos não incluiu nenhuma referência à diversidade.

Revisões de responsabilidade e transparência

As revisões de responsabilidade e transparência não fizeram nenhuma recomendação específica com relação à diversidade da diretoria/SO/AC.

Estatuto

O Estatuto da ICANN reza:

Diretoria

“Uma intenção dessas cláusulas de diversidade é garantir que em todos os momentos cada região geográfica tenha pelo menos um diretor e, em todos os momentos, nenhuma região tenha mais de cinco diretores na diretoria (exceto o presidente). Conforme usadas por este estatuto, cada uma das seguintes regiões é considerada uma “região geográfica”. Europa; Ásia/Austrália/Pacífico; América Latina/Ilhas do Caribe; África e América do Norte.”

NomCom

“Seção 5. DIVERSIDADE

Ao assumir suas responsabilidades de selecionar membros da diretoria da ICANN (e seleções de qualquer outro órgão da ICANN como comitê de indicação é responsável nos termos deste estatuto), o comitê de indicação levará em conta a afiliação contínua da diretoria da ICANN (e dos outros órgãos) e buscará garantir que as pessoas selecionadas preencham as vagas na diretoria da ICANN (e de cada outro órgão) e, na medida do possível e coerente com os outros critérios exigidos a ser aplicados pela Seção 4 deste Artigo, fará as seleções orientado pelo valor central 4 do Artigo I, Seção 2.”

Conselho da ccNSO

“O conselho da ccNSO será formado por (a) três membros do conselho da ccNSO selecionados pelos próprios membros dessa organização em cada uma das regiões geográficas da ICANN na Seção 4(7) a (9) deste Artigo;”

ASO

“Nos termos do MoU assinado entre a ICANN e os RIRs em outubro de 2004, o conselho de números da NRO agora exerce a função de conselho de endereços da organização de apoio a endereços (ASO AC).

O fórum de política regional de cada RIR seleciona dois membros. A diretoria executiva de cada RIR também indica uma pessoa de sua respectiva região.”

“O conselho de endereços da ASO será formado por membros do conselho de números da NRO.”

Conselho da GNSO

Em relação à GNSO, a “única” dimensão de diversidade é no nível do grupo de partes interessadas que seleciona os membros do conselho.

GAC

Nenhuma referência

SSAC

Nenhuma referência

RSSAC

Nenhuma referência

ALAC

“O ALAC será formado por (i) dois membros selecionados em cada uma das organizações regionais At-Large (“RALOs”), estabelecidas de acordo com o parágrafo 4(g) desta Seção, e (ii) cinco membros selecionados pelo comitê de indicação. Os cinco membros selecionados pelo comitê de indicação contará com um cidadão de um país de cada uma das cinco regiões geográficas estabelecidas de acordo com a Seção 5 do Artigo VI.”

Equipe da ICANN

Nenhuma referência

Tendo revisado e inventariado os mecanismos existentes em relação à diversidade na diretoria/NomCom/SO/AC, embora exista alguma estrutura de diversidade nos

documentos da ICANN, ela não parece ser uma das áreas na qual a corporação se esforça continuamente para melhorar.

Recomendações

Portanto, o CCWG de responsabilidade recomenda as seguintes ações com a intenção de aprimorar (ainda mais) a eficácia da ICANN em promover a diversidade:

1. Incluir a diversidade como elemento importante para a criação de qualquer estrutura nova, como o IRP (consulte a Seção 5.1 para ver os requisitos de diversidade para o painel) e o fórum da comunidade da ICANN (consulte a Seção 6.3 para obter os requisitos de diversidade para o fórum)
2. Avaliar uma evolução proposta da ATRT em **revisões de responsabilidade, transparência e diversidade** e de **revisões estruturais nas revisões de responsabilidade estrutural, de transparência e diversidade de SOs e ACs** como parte da linha de trabalho 2.
3. Executar, como parte da linha de trabalho 2, uma revisão mais detalhada para estabelecer um inventário completo dos mecanismos existentes, relativos à diversidade, para todo e qualquer grupo da ICANN (inclusive grupos de partes interessadas, grupos constituintes, organizações regionais At-Large, o programa de bolsas de estudo e outros programas de difusão da ICANN), já que, depois de uma revisão inicial dos documentos atuais, fica claro que eles não tratam completamente das preocupações levantadas pela comunidade ampliada sobre a questão da diversidade.
4. Identificar as possíveis estruturas que poderiam seguir, promover e apoiar o reforço da diversidade na ICANN.
5. Executar um plano de trabalho detalhado sobre o aprimoramento da diversidade da ICANN como parte da linha de trabalho 2.
6. Reforçar os compromissos de participação e envolvimento a fim de criar um conjunto mais diversificado de participantes da ICANN, de modo que a diversidade se reflita melhor na comunidade em geral e, assim, mais naturalmente nas estruturas e nos cargos de liderança da ICANN.

6.2 Responsabilidade da equipe

No primeiro período de comentários públicos, foram recebidos vários comentários com relação à responsabilidade da equipe da ICANN e sobre como os mecanismos propostos, até agora, centraram o impacto apenas na diretoria da ICANN.

O comentário feito pela CENTR recomenda que seja estimulada uma “alfabetização, uma cultura e uma atitude de responsabilidade”: não apenas estabelecendo, mas também divulgando os programas existentes sobre treinamento e auditoria à equipe da ICANN para que ela seja responsável em suas ações cotidianas.

Em geral, a diretoria e a equipe devem trabalhar em benefício da comunidade e alinhadas com a finalidade e a missão da ICANN. Embora seja óbvio que se reporte e seja responsável pela diretoria (o presidente e CEO) ou o presidente e CEO (diretoria e equipe), a finalidade dessa responsabilidade é a mesma que a da organização.

- Cumprir as regras e os processos da ICANN;
- Cumprir a legislação em vigor;
- Atingir determinados níveis de desempenho e de segurança;
- Tomar decisões em benefício da comunidade e não no interesse de uma parte interessada em particular ou de um conjunto de partes interessadas ou da ICANN, a própria organização.

Depois de considerar os comentários recebidos pela comunidade, o CCWG de responsabilidade avaliou como tratar as preocupações levantadas durante o primeiro período de comentários públicos.

O trabalho foi dividido nas seguintes etapas:

1. Identificar os mecanismos de responsabilidade em vigor, aplicáveis à equipe da ICANN.
2. Revisar os mecanismos existentes a fim de avaliar se tratam das preocupações expressas pela comunidade durante o primeiro período de comentários públicos.
3. Elaborar uma lista de atividades que devem ser efetuadas na linha de trabalho 1 e na linha de trabalho 2.

Os documentos revisados foram:

1. [Estatuto da ICANN](#)
2. [A Ratificação de compromissos](#)
3. [Recomendações da ATRT 1](#) e [recomendações da ATRT 2](#)

Uma primeira revisão da documentação da ICANN já existente demonstra que quase não há cláusulas que obriguem a equipe a se responsabilizar perante as SOs e os ACs ou perante a comunidade ampliada da Internet com relação a suas ações.

Da mesma forma, a documentação revisada demonstra que a maioria dos mecanismos, se não todos, atualmente em vigor tem o objetivo de responsabilizar a diretoria da ICANN, mas eles não mencionam a equipe como parte dessa atividade de responsabilidade de modo que trate adequadamente das preocupações levantadas pela comunidade durante o período de comentários públicos.

Um inventário dos mecanismos de responsabilidade existentes demonstra que os documentos revisados abrangem os seguintes mecanismos:

Ratificação de compromissos (AOC)

A Ratificação de compromissos abrange alguns compromissos fundamentais, que, embora orientados à ICANN como organização, centram-se em compromissos assumidos pela diretoria e não necessariamente pela equipe. Portanto, embora reconhecendo que a equipe faz parte da ICANN, a organização, deve haver expectativas e compromissos específicos, estabelecidos para que a equipe seja responsabilizada não apenas perante a hierarquia interna da organização, mas também perante as SOs e os ACs os quais suas ações cotidianas devem beneficiar.

Os mecanismos ou critérios identificados na Ratificação de compromissos pelos quais as SOs e os ACs devem fazer seu trabalho em relação ao DNS são: parágrafo 7 e parágrafo 9.1 e).

Revisões de responsabilidade e transparência

Embora a equipe seja constantemente mencionada nas recomendações das equipes de revisão de responsabilidade e transparência, não há recomendação particular que se relacione diretamente com a responsabilidade da equipe. No entanto, uma área em que a segunda equipe de revisão de responsabilidade e transparência (ATRT2) fez realmente recomendação sobre a equipe trata da operação de atividades de “denúncias” por parte da equipe e a necessidade de garantir que haja um meio seguro pelo qual a equipe possa informar à comunidade sobre problemas e questões que apenas ela consegue ver.

Estatuto

O Estatuto da ICANN estabelece mecanismos diferentes que sujeitam a equipe a ser responsabilizada não apenas perante a comunidade da ICANN mas também diante da comunidade ampliada, fora da ICANN. Os mecanismos existentes identificados são:

- Artigo IV, Seção 2.2 a.
- Artigo IV, Seção 2.3 f.
- Artigo V, Seção 2.
- Artigo XIII, Seção 4.

Recomendações

Depois de revisar e inventariar os mecanismos existentes, relacionados à responsabilidade da equipe, as áreas de aprimoramento abrangem o esclarecimento das expectativas da equipe e também o estabelecimento de mecanismos apropriados de reparação. O CCWG de responsabilidade recomenda tomar as seguintes medidas como parte da linha de trabalho 2:

1. Desenvolver um documento que claramente descreva a função da equipe da ICANN em comparação com a diretoria da ICANN e sua comunidade. Este documento deve conter uma descrição geral dos poderes investidos à equipe da ICANN pela sua diretoria, os quais precisam, e não precisam, de aprovação da diretoria da ICANN.
2. Considerar a criação de um código de conduta, critérios de transparência, treinamento e indicadores-chave de desempenho a serem seguidos pela equipe em relação a suas interações com todas as partes interessadas, o estabelecimento de pesquisas e auditorias independentes regulares (internas + comunidade) para acompanhar o progresso e identificar áreas que precisam de aprimoramento, estabelecer processos apropriados para encaminhar questões que possibilitem o levantamento de questões, tanto pela comunidade como pelos membros da equipe. Esse trabalho deve estar vinculado estreitamente ao item de aprimoramento do ombudsman da linha de trabalho 2.

5C.3 Responsabilidade das SO e dos AC

Como novas disposições institucionais aumentam os poderes da comunidade na ICANN, surgem preocupações legítimas sobre a responsabilidade da comunidade (organizada como SOs e ACs) na prática desses poderes. Em outras palavras, “Quem vigia os vigilantes?”.

Em resposta a essas preocupações, o CCWG de responsabilidade dividiu o trabalho nas seguintes etapas:

- Identificar os mecanismos de responsabilidade existentes em vigor, aplicáveis às SOs e aos ACs.
- Revisar os mecanismos existentes a fim de avaliar se e como eles tratam as preocupações expressas pela comunidade durante o primeiro período de comentários públicos.
- Elaborar uma lista de atividades para melhorar a responsabilidade das SOs e dos ACs que devem ser efetuadas respectivamente na linha de trabalho 1 e na linha de trabalho 2.

Os documentos revisados foram:

1. [Estatuto da ICANN](#)
2. [A Ratificação de compromissos](#)
3. [Recomendações da ATRT 1](#) e [recomendações da ATRT 2](#)
4. [Regras e procedimentos operacionais das várias SOs e dos vários ACs](#)

Uma primeira revisão da documentação da ICANN existente demonstra que as cláusulas, que obrigam as SOs e os ACs a se responsabilizar perante seus grupos constituintes ou perante a comunidade ampliada da Internet com relação a suas ações, decisões ou seus pareceres, são limitadas em número e escopo.

Um inventário dos mecanismos de responsabilidade existentes demonstra que os documentos revisados abrangem os seguintes mecanismos:

Ratificação de compromissos (AOC)

A Ratificação de compromissos abrange alguns compromissos fundamentais que, embora orientados à ICANN como organização, também devem ser vistos como aplicáveis às SOs e aos ACs, que formam a estrutura organizacional mais ampla da ICANN, conforme definido em seu estatuto.

Os mecanismos ou critérios identificados na Ratificação de compromissos pelos quais as SOs e os ACs devem fazer seu trabalho em relação ao DNS são: parágrafo 3 e parágrafo 9.

Revisões de responsabilidade e transparência

As revisões de responsabilidade e transparência não fizeram nenhuma recomendação direta com relação à transparência ou à responsabilidade das SOs e dos ACs.

Estatuto

O Estatuto da ICANN determina que cada SO e cada AC deve criar o próprio regulamento e documentos procedimentais. É necessário pesquisar mais no nível de SO e AC para verificar os mecanismos de responsabilidade existentes em vigor para cada uma dessas estruturas.

Também é importante revisar se as SOs e os ACs devem ser adicionados a seções específicas no estatuto como sujeitos a cláusulas aplicáveis à ICANN na qualidade de corporação. Por exemplo, deve ser revisado e discutido se os valores centrais devem ser aplicados não apenas às ações da corporação mas também às atividades das SOs e dos ACs.

Recomendações

Depois de revisar e inventariar os mecanismos existentes relativos à responsabilidade das SOs e dos ACs, fica clara a necessidade atual de serem melhorados à luz das novas responsabilidades associadas às propostas da linha de trabalho 1. O CCWG de responsabilidade recomenda as seguintes etapas:

1. Como parte das propostas da linha de trabalho 1:

- Incluir a revisão dos mecanismos de responsabilidade das SOs e dos ACs nas revisões estruturais periódicas independentes, executadas regularmente. Essas revisões devem conter consideração sobre os mecanismos, que cada SO e cada AC, conforme o caso, tenham em vigor, sejam responsáveis perante seus respectivos grupos constituintes, grupos de partes interessadas, organizações regionais At-Large etc.
- Essa recomendação pode ser implementada por meio de um aditamento à Seção 4 do Artigo IV do Estatuto da ICANN, que atualmente descreve o objetivo dessas revisões como:
 - *O objetivo da revisão, a ser efetuada mediante tais critérios e padrões que a diretoria deverá orientar, será determinar (i) se essa organização tem uma finalidade contínua na estrutura da ICANN e (ii), em caso positivo, se é desejável fazer qualquer alteração na estrutura ou nas operações para melhorar sua eficácia.*

2. Como parte das propostas da linha de trabalho 2:

- O assunto da responsabilidade das SOs e dos ACs deve ser incluído no escopo do processo de revisão de responsabilidade e transparência como parte do planejamento da linha de trabalho 2.
- Avaliar a “mesa-redonda de responsabilidade mútua” para verificar sua viabilidade e, em caso positivo, tomar as medidas necessárias para implementá-la.²

² O assessor do CCWG de responsabilidade, Willie Currie, apresentou uma breve descrição do conceito da seguinte forma:

- Um plano de trabalho sobre o aprimoramento da responsabilidade das SOs e dos ACs como parte da linha de trabalho 2.
- Avaliar se o processo de revisão independente também se aplicaria às atividades de SOs e ACs.

A ideia de responsabilidade mútua é de que vários atores são responsáveis uns em relação aos outros. Como isso funcionaria na ICANN? Seria necessário obter, com esforço, um espaço nas várias formas de responsabilidade assumidas na ICANN que estejam na categoria de agente principal. Portanto, quando os novos poderes da comunidade conceberem a comunidade como principal, que chama a diretoria à responsabilidade, como agente, uma linha de responsabilidade mútua possibilitaria que todas as estruturas da ICANN chamassem uns aos outros à responsabilidade. É possível imaginar uma mesa-redonda de responsabilidade mútua que se encontre em cada uma das reuniões da ICANN, talvez substituindo o atual fórum público. A forma seria uma mesa-redonda da diretoria, CEO e todas as organizações de apoio e comitês consultivos, representados pelos seus presidentes. A mesa-redonda designaria um presidente a cada ano, que seria responsável por promover cada uma das mesas-redondas de resposta mútua. Cada mesa-redonda pode escolher um ou dois tópicos importantes para examinar. Cada participante poderia prestar contas de como seu grupo constituinte tratou a questão, indicando o que funcionou e o que não funcionou. Depois poderia haver uma discussão sobre maneiras de melhorar as questões de desempenho. O objetivo seria criar um espaço para a responsabilidade mútua bem como um espaço de aprendizagem para aprimoramento.